UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 672/93

Referenda a Resolução Nº 636/93

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 1º de setembro de 1993,

Art.1º- Fica referendada a Resolução nº 636/93 autorizando a PROGRAD a aproveitar as vagas remanescentes da Resolução nº 623/93.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UIECE, em Fortaleza, 1º de setembro de 1993.

Paulo de Melo Jorge Filho
REITOR